

OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

AO(À) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/GO

Processo nº 202500005016548

OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.039.903/0001-25, com sede na Rua Miracema, Quadra 31-A, Lotes 05/06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seus administradores legalmente constituídos, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. BREVE SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

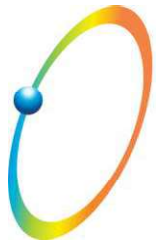
Sustenta a Recorrente, em síntese, que:

a) a OFF SET não atingiu os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral mínimos de 1, exigidos no edital;

b) por ter índices inferiores a 1, deveria comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da licitação, que a Recorrente interpreta como sendo o valor global de R\$ 33.959.600,00;

c) como o capital social e o patrimônio líquido da OFF SET não alcançariam R\$ 3.395.960,00, a empresa deveria ser inabilitada.

É o necessário relato. Passo à análise.



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

2. DA RESPOSTA AO RECURSO

2.1. DO MARCO NORMATIVO APLICÁVEL

O Termo de Referência e o Edital estabeleceram, para a qualificação econômico-financeira, os seguintes requisitos principais:

a) comprovação, mediante balanço patrimonial, dos índices mínimos:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT/(PC+ELP) \geq 1$$

b) regra de substituição, nos seguintes termos: *"Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) ou liquidez corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da licitação."*

O próprio Termo de Referência transcreve o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, cujo parágrafo 4º dispõe que a Administração poderá exigir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo *"equivalente a até 10% do valor estimado da contratação"*.



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

?? 10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez Geral (LG), Solvência Geral (AG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do Valor estimado da licitação.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

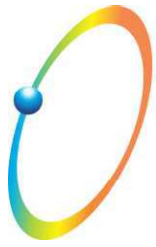
§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Logo, o edital adotou exatamente a faculdade prevista em lei, combinando, de forma alternativa, a comprovação por índices de liquidez e solvência com a comprovação por capital ou patrimônio líquido mínimos.

2.2. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA OFF SET

Conforme balanço patrimonial de 2024 juntado aos autos, a OFF SET apresenta índices ILG, ILC e ISG inferiores a 1, fato reconhecido tanto pela recorrente quanto pela Administração.

Diante disso, aplica-se à empresa a regra substitutiva do item 10.10.1.1 do Termo de Referência, qual seja, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação.



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

A certidão simplificada da junta comercial anexada ao processo evidencia que a OFF SET possui capital social integralizado de R\$ 1.550.000,00, valor que corresponde a mais de 10% do valor da contratação relativa aos itens 3 e 4, conforme se demonstrará a seguir.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.039.903/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.550.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENAN GUILHERME MARRA CUNHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/12/2025 às 17:26 (data e hora de Brasília).

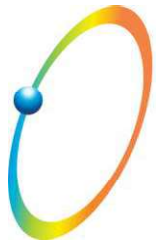
Assim, desde logo se verifica que a empresa não foi dispensada de demonstrar sua capacidade econômico-financeira; apenas utilizou a forma alternativa de comprovação expressamente prevista no edital e na lei.

2.3. DO CRITÉRIO “VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO” E DA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA

A controvérsia central reside em definir qual é a base de cálculo dos 10% mencionados no item 10.10.1.1.

A recorrente sustenta que a expressão “valor estimado da licitação” corresponde ao somatório de todos os itens do edital, isto é, aos R\$ 33.959.600,00 indicados na capa do instrumento convocatório.

Entretanto, a interpretação adequada, à luz da Lei nº 14.133/2021 e do próprio edital, é a de que a exigência de capital ou patrimônio líquido mínimo deve ser aferida em relação ao



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

valor estimado da contratação que efetivamente poderá ser assumida por cada licitante, considerada a adjudicação por itens.

O Edital nº 34/2025 prevê expressamente que o critério de julgamento é o de menor preço por item, facultando a participação em quantos itens forem de interesse do licitante.

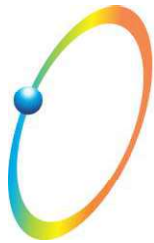
O Termo de Referência discrimina, item a item, as quantidades, valores unitários e valores totais estimados, reforçando que se trata de objeto divisível, com possibilidade de fornecedores distintos para cada item e com reserva de cotas para ME/EPP em alguns deles.

Além disso, o próprio Termo de Referência registra que os quantitativos são estimativas para fins de ata de registro de preços, podendo variar, o que evidencia que não há uma única contratação global de R\$ 33.959.600,00, mas um conjunto de contratações potenciais, por item, conforme as futuras ordens de fornecimento.

Em síntese: para cada licitante, a “contratação” concreta corresponderá aos itens em que for adjudicatário, e não ao somatório de todos os itens do edital.

No caso concreto, a contratação a ser firmada com a OFF SET restringe-se aos **itens 3 e 4**, pelo valor decorrente de sua proposta, e não ao valor global de todos os itens do certame.

Interpretar o item 10.10.1.1 de modo a exigir capital ou patrimônio líquido calculado sobre o montante de todos os itens, inclusive aqueles que jamais serão objeto de contrato com a OFF SET, implicaria ampliar a exigência legal, em afronta ao princípio da proporcionalidade (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021) e à vedação de índices e valores não usualmente adotados que excedam o necessário para demonstrar capacidade econômico-financeira (artigo 69, parágrafo 5º).



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

Logo, a expressão “valor estimado da licitação”, constante do Termo de Referência, deve ser interpretada em conformidade com o texto e a finalidade da lei federal, ou seja, como valor estimado da contratação correspondente aos itens adjudicados a cada licitante.

2.4. DA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO AOS ITENS 3 E 4 ADJUDICADOS À OFF SET

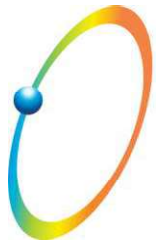
Conforme as propostas apresentadas e anexadas aos autos, a OFF SET sagrou-se vencedora dos itens 3 e 4, com os seguintes valores:

Item	Descrição do Produto	Unidade	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total
3	MATERIAL IMPRESSO - REVISA GOIÁS - Caderno canoa – Capa: 29,7 x 42,5 cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couché Brilho 150g. Saída EM CTP. Prova Digital (7 modelos) Miolo: 21 x 29,7 cm e 4 cores, Tinta Escala em Papel Offset 90g. Saída EM CTP. Prova Digital (7 modelos) Lombada: 2 mm, Guilho na, Dobrado MBO, Alceamento Canoa Grampo, Empacotadora, Plástica Bopp Brilho (Capa). Es mado em 48 páginas para cada unidade. Até 07 modelos diferentes por bimestre - Diagramação por conta da Gráfica vencedora.	Unidade	3852800	Poligrafica	R\$ 2,30	R\$ 8.861.440,00
4	MATERIAL IMPRESSO - REVISA GOIÁS - Caderno canoa – Capa: 29,7 x 42,5 cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couché Brilho 150g. Saída EM CTP. Prova Digital (7 modelos) Miolo: 21 x 29,7 cm e 4 cores, Tinta Escala em Papel Offset 90g. Saída EM CTP. Prova Digital (7 modelos) Lombada: 2 mm, Guilho na, Dobrado MBO, Alceamento Canoa Grampo, Empacotadora, Plástica Bopp Brilho (Capa). Es mado em 48 páginas para cada unidade. Até 07 modelos diferentes por bimestre - Diagramação por conta da Gráfica vencedora.	Unidade	627200	Poligrafica	R\$ 2,75	R\$ 1.724.800,00
Valor Total						R\$ 10.586.240,00

Nos termos do item 10.10.1.1, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo exigido, para essa contratação específica, corresponde a 10% desse valor, isto é, R\$ 1.058.624,00.

Como já mencionado, o capital social da OFF SET é de R\$ 1.550.000,00, valor superior ao mínimo exigido, de modo que a empresa atende integralmente à regra substitutiva prevista no edital e no artigo 69, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o fato de os índices de liquidez e solvência ficarem abaixo de 1, conforme indicado no balanço de 2024, não conduz automaticamente à inabilitação, justamente porque o edital previu, de forma expressa, a possibilidade de suprimento dessa situação por meio da demonstração de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

A recorrente, ao calcular os 10% sobre o valor global de R\$ 33.959.600,00, desconsidera tanto a estrutura por itens do edital quanto o conceito de “valor estimado da contratação” utilizado pela Lei nº 14.133/2021, chegando, por isso, a conclusão equivocada sobre a suposta insuficiência do capital social da OFF SET.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

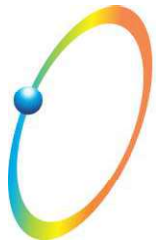
a) a OFF SET, embora não tenha atingido os índices mínimos de liquidez e solvência, atendeu plenamente à exigência alternativa de capital mínimo prevista no item 10.10.1.1 do Termo de Referência, em conformidade com o artigo 69, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/2021;

b) a base correta de cálculo dos 10% é o valor estimado da contratação efetivamente atribuída à empresa, isto é, o valor dos itens 3 e 4 adjudicados, e não o valor global de todos os itens do edital;

c) o capital social da OFF SET, no montante de R\$ 1.550.000,00, é superior a 10% do valor total de sua contratação (R\$ 10.586.240,00), razão pela qual não há qualquer irregularidade na sua habilitação;

d) não se verifica violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia ou da segurança da contratação.

e) requer pelo desprovemento do recurso manejado pela empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, mantendo-se integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA e vencedora dos itens 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 34/2025.



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

Termos em que,

Pede deferimento

Goiânia - GO, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CASSIANO DA CUNHA
Data: 04/12/2025 10:03:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Cassiano da Cunha

CPF nº 061.490.061-15 | RG nº 387976 SSP/GO

Procurador

OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.**MATEUS DA SILVA / TITULAR**Livro 00942-P
CERTIDÃO

Protocolo 0032608

Folhas 040/041

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00942-P, às Folhas 040/041, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

Procuração bastante que faz OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA em favor de ANTONIO CASSIANO DA CUNHA, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 04/10/2022, sob nº. 0032608, virem que aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Renata Ferreira Silva, Escrevente**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgante: **OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **07.039.903/0001-25**, com sede à Rua Miracema, Quadra 31A, Lote 05/06, Vila Brasília em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **RENAN GUILHERME MARRA CUNHA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 26/11/1991, natural de Goiânia/GO, filho de PEDRO DE SOUSA CUNHA JUNIOR e KENIE DAS GRACAS MARRA CUNHA, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **1016552394D/CREA/GO**, expedida em 22/06/2017, onde consta dados da Cédula de Identidade nº **5032629/2ª VIA/CREA/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **006.444.021-48**, residente e domiciliado à Rua A10, Quadra 26A, Lote 03, Jardins Atenas, Goiânia-GO, email: **renanmarra@gmail.com**; reconhecida como a própria por mim, Renata Ferreira Silva, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANTONIO CASSIANO DA CUNHA**, brasileira, maior e capaz, nascido em 02/11/1952, natural de Rio Paranaíba/MG, filho de PEDRO DE SOUSA DA CUNHA e GERALDA LUSIA DA CUNHA, viúvo, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01851930015/DETRAN/GO**, expedida em 09/12/2021, onde consta dados da Cédula de Identidade nº **387976/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **061.490.061-15**, residente e domiciliado à Rua A-13, Quadra 4-A, Lote 5, Jardins Atenas, Goiânia-GO, email: **antonio@poligrafica.com.br**; ao qual confere poderes: amplos e gerais para o fim especial de gerir e administrar todos os seus negócios, nesta ou em qualquer outra cidade do país; podendo para tanto, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, à vista ou a prazo, efetuar e receber pagamentos, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar e receber quitações, assinar recibos, contratar empresas prestadora de serviços, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais; participar de congressos, receber premiações, prestar declarações em nome da outorgante, representando perante órgãos públicos e empresas privadas, solicitando e recebendo informações e documentos; fazer cadastros, inscrições, praticando todos os atos necessários para gerenciamento e administração da referida empresa; podendo participar de **concorrências e licitações públicas ou particulares** onde for necessário, podendo concordar com todos os seus



termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e levantá-las; transigir, prestar informações, solicitar cancelamentos, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar quaisquer documentos, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário; representá-la em **instituições financeiras** podendo abrir, reabrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA, CREDJUR, CRED-MED, SICOOB-Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil, Goiás Fomento, Banco Mercantil do Brasil e SICREDI, emitindo, descontando e assinando cheques, podendo depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, emitir títulos e instruções sobre os mesmos, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, inclusive de cheque especial, cheque ouro, empréstimos e financiamentos em geral, prestar aval e fiança em operações de crédito, com seus valores e vencimentos especificados; solicitar, receber, bloquear, desbloquear e utilizar cartões magnéticos; cadastrar senhas e recadastrar, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou qualquer outra forma, contrair dívidas, solicitar saldos bancários, extratos e talões de cheques, sacar quaisquer importâncias, aceitar, caucionar, emitir, endossar, assinar duplicatas e descontá-las, inclusive letras de câmbio, boletos de câmbio, notas promissórias e outros títulos de créditos, conceder prorrogações e modificações de vencimentos de créditos em geral; firmar contratos de prestação de serviços, bem como contrato de comodato, prestar garantia caucionária, constituir mandatários, firmar instrumento de confissão/composição de dívida, deliberar sobre quaisquer assuntos, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, tratar com empresas ou terceiros, descontar, caucionar, assinar borderô bancário, correspondências, solicitar cancelamento de planos de saúde e seguros, bem como no que for exigido e permitido; representá-la ainda tudo relacionado a **direitos trabalhistas**, podendo admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisões e contratos de trabalho, representá-la em quaisquer repartições públicas, perante o sindicato de qualquer categoria, bem como junto ao Ministério do Trabalho, se necessário; assinar e aceitar distratos e baixa em carteira de trabalho, e fazer acordos, efetuar pagamentos, e prestar as informações necessárias, bem como participar de audiências, nomear preposto, contratar advogados, concordar ou discordar de acusações e apresentar defesas; representá-la em quaisquer **repartições públicas** federais, estaduais, municipais, administrativas e autárquicas, governos do Distrito Federal, Farmácias Populares, Particulares e Conveniadas, Prefeituras, governos de um modo em geral, sociedade de economia mista, estatais, Paraestatais, comércio e indústria em geral, Ministério e/ou Justiça do Trabalho e/ou sindicato de sua categoria, ENEL, SANEAGO ou quaisquer companhias de água e luz, IBAMA, INCRA, CREA, OAB, Junta Comercial, INSS, Consulados, Embaixadas, Juizados Especiais, Delegacias Especializadas, entidades filantrópicas e religiosas, Receita Federal do Brasil, com a finalidade de fazer declaração de renda, podendo declarar pessoas sob sua responsabilidade, bem assim preencher os respectivos formulários, fazer declaração de bens, móveis e imóveis, de dívidas, de rendimentos, juros e quaisquer outros auferidos, e ainda, declarar pagamentos feitos a terceiros de um modo geral, receber restituição do imposto de renda; representa-la perante à Polícia Federal, Procon, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, companhias telefônicas Secretaria de Segurança Pública, Consulados, Câmara de Liquidação e Custódia Ipagso, empresas de planos de saúde em geral, UNIMED, AGETOP, Secretaria Municipal de Trânsito - SMT, Cartórios em geral, Junta Comercial, no sentido de resolver todo e qualquer assunto em nome da outorgante, assinar todos os documentos necessários, solicitar e receber informações, requerer certidões, alvarás de funcionamento diversos e demais autorizações; representar, ainda, perante aos órgãos de Imposto de Renda, Instituto Nacional de Previdência Social,



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.



MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 00942-P
CERTIDÃO

Protocolo 0032608

Folhas 040/041

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Ministério Público, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral, Junta Comercial, Corpo de Bombeiros, delegacias e cartórios em geral, Empresa de Correios e Telégrafos, seguradoras competentes e empresas de plano de saúde, inclusive, perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, consórcios ou quaisquer outras; junto à **Junta Comercial** com o fim de resolver todo e qualquer assunto em nome da outorgante, representar perante escritórios de contabilidade, requerer e receber cartão do CNPJ, solicitar e receber quaisquer documentos perante a Junta Comercial, assinar documentos exigidos, prestar as declarações de estilo, alegar razões, apresentar e retirar documentos, requerer e receber certidões negativas em geral junto aos órgãos exigidos e praticar tudo mais que necessário for para tal procedimento; promover alterações, registros e averbações, inclusive alteração contratual; **ceder, transferir, vender cotas**, juntar ou retirar documentos de processos, pagar taxas, emolumentos, tributos ou quaisquer outros impostos supervenientes, dar e receber quitação; representa-la perante o **DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito, podendo vender, comprar, transferir para si próprio ou a terceiros quaisquer veículos, assinar o recibo de transferência, assinar escritura pública de identificação do vendedor, retirar ou juntar documentos em processos; requerer, receber, parcelar e efetuar pagamentos de IPVA, taxas, emolumentos e outros encargos supervenientes, requerer certidões em geral, inclusive negativas de furtos e roubos, nada consta de multas, prontuários, vistorias, 2ª via do DUT, CRV e/ou CRLV, embargo e/ou desembargo, promover registro, reconhecer firmas, resgatar o mesmo no caso de apreensão, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, registros e ocorrências, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir por todo o território nacional, comunicar acidente, solicitar e tomar ciência de laudos periciais, se necessário for, Jari, AGETOP, SMT, Inspetorias de Trânsito e demais órgãos, no sentido de mover e dar andamento em quaisquer ações referente a recursos de multas, sejam elas com a finalidade de redução, isenção e/ou cancelamento, transferência das pontuações aplicadas na Carteira Nacional de Habilitação - CNH da outorgante para a do condutor atuante, CONTRAN, DNER, Companhia de seguros, praticando tudo que se fizer necessário; com poderes, ainda, da cláusula "**AD JUDICIA**", podendo constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo, tribunal, podendo propor e contestar quaisquer ações em que a outorgante seja autora, ré ou litisconsorte; abrir, iniciar, acompanhar e dar andamento em processos de quaisquer natureza, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, participar de audiências, prestar declarações, receber intimações e citações, assinar documentos, atas de comparecimentos, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, dar de suspeito a quem o for, inquirir e reinquirir testemunhas, juntar e retirar documentos e ainda, para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico, ou de liquidário, desistir, firmar compromissos, receber créditos, solicitar baixa ou alterar inscrições federal, estadual e municipal; abrir filiais, emitir nota fiscal, certificado eletrônico, certificado digital; **Não podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Pela Outorgante,**

Página 3

Selo digital 0062410010201224420035 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/brontinua> na Página 4 (Verso)
Avenida 85, Lt 23/26 - Qd. 231 - N° 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3920-0300 (62) 98316-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.

- 511685



Cartório Silva

Cartório Silva

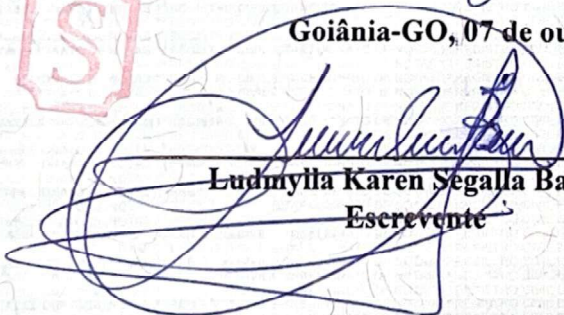
Cartório Silva

foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade de (10) dez anos, expirando, então, o presente mandato. **POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:** As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site: www.cartoriosilvagoiania.com.br/lgpd. Os dados e elementos confididos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Certifico ainda que esclareci à outorgante que a presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a sua titularidade de posse, domínio, direito e ação. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Daniel Batista de Oliveira, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), Renata Ferreira Silva, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$62,85; Taxa Judiciária: R\$17,42; Fundos Estaduais: R\$13,36, ISS: R\$3,14. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,285; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,885; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,885; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,257; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,257; IX - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG. R\$ 0,785 SELO Nº 00062210010192723490039. Goiânia-GO, 04 de outubro de 2022. (aa.) OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA, RENAN GUILHERME MARRA CUNHA, Sócio Administrador da Outorgante. Renata Ferreira Silva, Escrevente. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Ludmylla Karen Segalla Batista, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$61,67; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$13,10, ISS: R\$3,08.

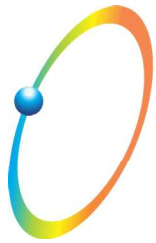
O referido é verdade e dou fé.

Em Testº  da Verdade

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2024.


Ludmylla Karen Segalla Batista
Escrevente





OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

AO(À) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/GO

Processo nº 202500005016548 - SISLOG nº 114475 - Itens 003 e 004

OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.039.903/0001-25, com sede na Rua Miracema, Quadra 31-A, Lotes 05/06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seus administradores legalmente constituídos, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **PORTAL DOS GRÁFICOS LTDA**, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. SÍNTESE DO RECURSO

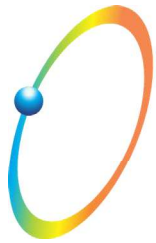
O recurso apresentado pela empresa PORTAL DOS GRÁFICOS sustenta que, no momento da habilitação, a empresa OFF SET DIGITAL GRÁFICA teria apresentado certidões supostamente vencidas, o que inviabilizaria sua habilitação e violaria o edital e a Lei 14.133/2021.

Fundamenta-se em trecho isolado da ata em que o agente de contratação, ao consultar o sistema, mencionou a existência de certidões vencidas no CRC. Com base nisso, o recorrente pleiteia a inabilitação da empresa vencedora dos itens 003 e 004 e a convocação da segunda colocada.

Trata-se, porém, de interpretação equivocada dos fatos, descontextualização das regras editalícias e total desconhecimento do funcionamento do CADFOR e da própria sistemática de habilitação na Lei 14.133/2021.

2. DA PLENA REGULARIDADE DOCUMENTAL DA EMPRESA VENCEDORA NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO

A análise adequada do caso exige observar o que dispõem o edital, o TR e o próprio sistema CADFOR, que centraliza e valida a documentação de habilitação. Consta dos autos o



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

CRC emitido em 20/10/2025, o qual expressamente certifica que a empresa OFF SET DIGITAL GRÁFICA se encontrava em situação **“CREENCIADO HOMOLOGADO”** e **“REGULAR”** até **06/11/2025**, conforme registro oficial: “Situação Cadastral: CREENCIADO HOMOLOGADO – REGULAR até 06/11/2025”.

Isso significa que, quando do envio das propostas e da abertura da sessão, a empresa estava plenamente regular no cadastro oficial do Estado de Goiás, o qual substitui todas as certidões individuais previstas no item 8.3.1 do Edital nº 34/2025

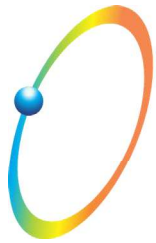
O CRC é documento hábil e suficiente para comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do fornecedor, produzindo presunção administrativa de veracidade e atualização, pois o próprio CADFOR verifica a validade de cada certidão antes de homologá-lo.

Portanto, falar em “certidões vencidas no momento da habilitação” é tecnicamente incorreto: a empresa estava REGULAR segundo o órgão oficial responsável por aferir essa regularidade.

O registro feito por ocasião da sessão — apontando que algumas certidões constariam como vencidas no momento da consulta interna — não se sobrepõe ao CRC anteriormente emitido e válido, até porque divergências pontuais de sincronização entre o SISLOG e o CADFOR são justamente o motivo pelo qual o edital autoriza complementação documental, sem que isso gere qualquer prejuízo ao procedimento.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES ATUALIZADAS E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CERTAME

O histórico da sessão demonstra que, em 01/12/2025, às 09h00min40s, o agente de contratação solicitou o envio das certidões atualizadas por e-mail para conferência administrativa, o que foi prontamente atendido na mesma data, conforme comprovantes anexados.



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

A solicitação, portanto, não decorreu de irregularidade substancial, mas de mera checagem administrativa e de compatibilização entre sistemas, plenamente admitida pelo edital em seu item 8.14, que permite complementar documentação e sanar vícios formais.

O envio tempestivo das certidões atualizadas demonstra boa-fé, colaboração e respeito às fases do certame. Além disso, não houve qualquer prejuízo aos demais licitantes, já que a habilitação ocorreu dentro da legalidade, sem alteração do resultado competitivo, tampouco modificação de condições que pudessem favorecer a empresa vencedora.

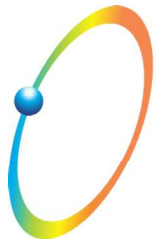
4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, fica demonstrado de maneira clara, coerente e documentalmente amparada que a empresa OFF SET DIGITAL GRÁFICA estava regular no momento da habilitação, conforme CRC válido e emitido pelo CADFOR; que eventuais divergências internas foram sanadas tempestivamente e sem qualquer prejuízo aos concorrentes; que o procedimento adotado pela Administração foi correto, proporcional e totalmente alinhado ao edital e à Lei 14.133/2021; e que o recurso apresentado pela empresa PORTAL DOS GRÁFICOS não possui amparo técnico ou jurídico.

A pretensão recursal se baseia em interpretação equivocada da sessão e ignora o caráter vinculante do CRC e a possibilidade de saneamento prevista em lei. Inexistindo qualquer fundamento para inabilitação, a decisão de habilitação deve ser integralmente mantida.

5. PEDIDO

Requer-se o **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo apresentado, com a consequente **manutenção da habilitação** da empresa OFF SET DIGITAL GRÁFICA para os itens 003 e 004 e o regular prosseguimento do certame.



OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA

Termos em que,

Pede deferimento

Goiânia – GO, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CASSIANO DA CUNHA
Data: 02/12/2025 18:11:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Cassiano da Cunha

Procurador

OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA

CPF nº 061.490.061-15 | RG nº 387976 SSP/GO



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.**MATEUS DA SILVA / TITULAR**Livro 00942-P
CERTIDÃO

Protocolo 0032608

Folhas 040/041

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00942-P, às Folhas 040/041, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

Procuração bastante que faz OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA em favor de ANTONIO CASSIANO DA CUNHA, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 04/10/2022, sob nº. 0032608, virem que aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04/10/2022), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Renata Ferreira Silva, Escrevente**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgante: **OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **07.039.903/0001-25**, com sede à Rua Miracema, Quadra 31A, Lote 05/06, Vila Brasília em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **RENAN GUILHERME MARRA CUNHA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 26/11/1991, natural de Goiânia/GO, filho de PEDRO DE SOUSA CUNHA JUNIOR e KENIE DAS GRACAS MARRA CUNHA, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **1016552394D/CREA/GO**, expedida em 22/06/2017, onde consta dados da Cédula de Identidade nº **5032629/2ª VIA/CREA/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **006.444.021-48**, residente e domiciliado à Rua A10, Quadra 26A, Lote 03, Jardins Atenas, Goiânia-GO, email: **renanmarra@gmail.com**; reconhecida como a própria por mim, Renata Ferreira Silva, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANTONIO CASSIANO DA CUNHA**, brasileira, maior e capaz, nascido em 02/11/1952, natural de Rio Paranaíba/MG, filho de PEDRO DE SOUSA DA CUNHA e GERALDA LUSIA DA CUNHA, viúvo, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01851930015/DETRAN/GO**, expedida em 09/12/2021, onde consta dados da Cédula de Identidade nº **387976/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **061.490.061-15**, residente e domiciliado à Rua A-13, Quadra 4-A, Lote 5, Jardins Atenas, Goiânia-GO, email: **antonio@poligrafica.com.br**; ao qual confere poderes: amplos e gerais para o fim especial de gerir e administrar todos os seus negócios, nesta ou em qualquer outra cidade do país; podendo para tanto, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, à vista ou a prazo, efetuar e receber pagamentos, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar e receber quitações, assinar recibos, contratar empresas prestadora de serviços, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais; participar de congressos, receber premiações, prestar declarações em nome da outorgante, representando perante órgãos públicos e empresas privadas, solicitando e recebendo informações e documentos; fazer cadastros, inscrições, praticando todos os atos necessários para gerenciamento e administração da referida empresa; podendo participar de **concorrências e licitações públicas ou particulares** onde for necessário, podendo concordar com todos os seus



termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e levantá-las; transigir, prestar informações, solicitar cancelamentos, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar quaisquer documentos, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário; representá-la em **instituições financeiras** podendo abrir, reabrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA, CREDJUR, CRED-MED, SICOOB-Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil, Goiás Fomento, Banco Mercantil do Brasil e SICREDI, emitindo, descontando e assinando cheques, podendo depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, emitir títulos e instruções sobre os mesmos, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, inclusive de cheque especial, cheque ouro, empréstimos e financiamentos em geral, prestar aval e fiança em operações de crédito, com seus valores e vencimentos especificados; solicitar, receber, bloquear, desbloquear e utilizar cartões magnéticos; cadastrar senhas e recadastrar, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou qualquer outra forma, contrair dívidas, solicitar saldos bancários, extratos e talões de cheques, sacar quaisquer importâncias, aceitar, caucionar, emitir, endossar, assinar duplicatas e descontá-las, inclusive letras de câmbio, boletos de câmbio, notas promissórias e outros títulos de créditos, conceder prorrogações e modificações de vencimentos de créditos em geral; firmar contratos de prestação de serviços, bem como contrato de comodato, prestar garantia caucionária, constituir mandatários, firmar instrumento de confissão/composição de dívida, deliberar sobre quaisquer assuntos, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, tratar com empresas ou terceiros, descontar, caucionar, assinar borderô bancário, correspondências, solicitar cancelamento de planos de saúde e seguros, bem como no que for exigido e permitido; representá-la ainda tudo relacionado a **direitos trabalhistas**, podendo admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisões e contratos de trabalho, representá-la em quaisquer repartições públicas, perante o sindicato de qualquer categoria, bem como junto ao Ministério do Trabalho, se necessário; assinar e aceitar distratos e baixa em carteira de trabalho, e fazer acordos, efetuar pagamentos, e prestar as informações necessárias, bem como participar de audiências, nomear preposto, contratar advogados, concordar ou discordar de acusações e apresentar defesas; representá-la em quaisquer **repartições públicas** federais, estaduais, municipais, administrativas e autárquicas, governos do Distrito Federal, Farmácias Populares, Particulares e Conveniadas, Prefeituras, governos de um modo em geral, sociedade de economia mista, estatais, Paraestatais, comércio e indústria em geral, Ministério e/ou Justiça do Trabalho e/ou sindicato de sua categoria, ENEL, SANEAGO ou quaisquer companhias de água e luz, IBAMA, INCRA, CREA, OAB, Junta Comercial, INSS, Consulados, Embaixadas, Juizados Especiais, Delegacias Especializadas, entidades filantrópicas e religiosas, Receita Federal do Brasil, com a finalidade de fazer declaração de renda, podendo declarar pessoas sob sua responsabilidade, bem assim preencher os respectivos formulários, fazer declaração de bens, móveis e imóveis, de dívidas, de rendimentos, juros e quaisquer outros auferidos, e ainda, declarar pagamentos feitos a terceiros de um modo geral, receber restituição do imposto de renda; representa-la perante à Polícia Federal, Procon, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, companhias telefônicas Secretaria de Segurança Pública, Consulados, Câmara de Liquidação e Custódia Ipasgo, empresas de planos de saúde em geral, UNIMED, AGETOP, Secretaria Municipal de Trânsito - SMT, Cartórios em geral, Junta Comercial, no sentido de resolver todo e qualquer assunto em nome da outorgante, assinar todos os documentos necessários, solicitar e receber informações, requerer certidões, alvarás de funcionamento diversos e demais autorizações; representar, ainda, perante aos órgãos de Imposto de Renda, Instituto Nacional de Previdência Social,



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.



MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 00942-P
CERTIDÃO

Protocolo 0032608

Folhas 040/041

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Ministério Público, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral, Junta Comercial, Corpo de Bombeiros, delegacias e cartórios em geral, Empresa de Correios e Telégrafos, seguradoras competentes e empresas de plano de saúde, inclusive, perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, consórcios ou quaisquer outras; junto à **Junta Comercial** com o fim de resolver todo e qualquer assunto em nome da outorgante, representar perante escritórios de contabilidade, requerer e receber cartão do CNPJ, solicitar e receber quaisquer documentos perante a Junta Comercial, assinar documentos exigidos, prestar as declarações de estilo, alegar razões, apresentar e retirar documentos, requerer e receber certidões negativas em geral junto aos órgãos exigidos e praticar tudo mais que necessário for para tal procedimento; promover alterações, registros e averbações, inclusive alteração contratual; **ceder, transferir, vender cotas**, juntar ou retirar documentos de processos, pagar taxas, emolumentos, tributos ou quaisquer outros impostos supervenientes, dar e receber quitação; representa-la perante o **DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito, podendo vender, comprar, transferir para si próprio ou a terceiros quaisquer veículos, assinar o recibo de transferência, assinar escritura pública de identificação do vendedor, retirar ou juntar documentos em processos; requerer, receber, parcelar e efetuar pagamentos de IPVA, taxas, emolumentos e outros encargos supervenientes, requerer certidões em geral, inclusive negativas de furtos e roubos, nada consta de multas, prontuários, vistorias, 2ª via do DUT, CRV e/ou CRLV, embargo e/ou desembargo, promover registro, reconhecer firmas, resgatar o mesmo no caso de apreensão, promover emplacements, licenciamentos, liberações, registros e ocorrências, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir por todo o território nacional, comunicar acidente, solicitar e tomar ciência de laudos periciais, se necessário for, Jari, AGETOP, SMT, Inspetorias de Trânsito e demais órgãos, no sentido de mover e dar andamento em quaisquer ações referente a recursos de multas, sejam elas com a finalidade de redução, isenção e/ou cancelamento, transferência das pontuações aplicadas na Carteira Nacional de Habilitação - CNH da outorgante para a do condutor atuante, CONTRAN, DNER, Companhia de seguros, praticando tudo que se fizer necessário; com poderes, ainda, da cláusula "**AD JUDICIA**", podendo constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo, tribunal, podendo propor e contestar quaisquer ações em que a outorgante seja autora, ré ou litisconsorte; abrir, iniciar, acompanhar e dar andamento em processos de quaisquer natureza, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, participar de audiências, prestar declarações, receber intimações e citações, assinar documentos, atas de comparecimentos, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, dar de suspeito a quem o for, inquirir e reinquirir testemunhas, juntar e retirar documentos e ainda, para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico, ou de liquidário, desistir, firmar compromissos, receber créditos, solicitar baixa ou alterar inscrições federal, estadual e municipal; abrir filiais, emitir nota fiscal, certificado eletrônico, certificado digital; **Não podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Pela Outorgante,**

Página 3

Selo digital 0062410010201224420035 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/continua> na Página 4 (Verso)
Avenida 85, Lt 23/26 - Qd. 231 - N° 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3920-0300 (62) 98316-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.

- 511685



Cartório Silva

Cartório Silva


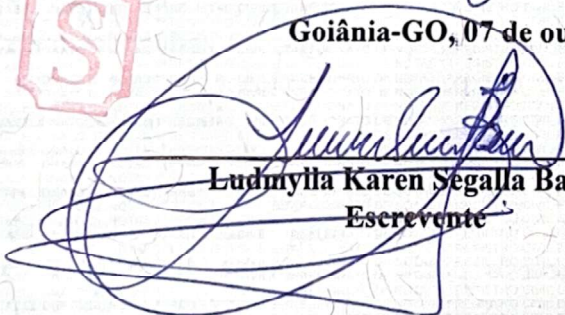
Cartório Silva

foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade de (10) dez anos, expirando, então, o presente mandato. **POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:** As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site: www.cartoriosilvagoiania.com.br/lgpd. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Certifico ainda que esclareci à outorgante que a presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a sua titularidade de posse, domínio, direito e ação. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Daniel Batista de Oliveira, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), Renata Ferreira Silva, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$62,85; Taxa Judiciária: R\$17,42; Fundos Estaduais: R\$13,36, ISS: R\$3,14. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,285; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,885; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,885; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,257; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,257; IX - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG. R\$ 0,785 SELO Nº 00062210010192723490039. Goiânia-GO, 04 de outubro de 2022. (aa.) OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA, RENAN GUILHERME MARRA CUNHA, Sócio Administrador da Outorgante. Renata Ferreira Silva, Escrevente. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Ludmylla Karen Segalla Batista, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$61,67; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$13,10, ISS: R\$3,08.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº  da Verdade

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2024.



 Ludmylla Karen Segalla Batista
 Escrevente

 Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 00062410010201224420035
 Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>



ESTADO DE GOIÁS
 Secretaria de Estado da Administração
 Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
 Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA
(07.039.903/0001-25)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA**, CNPJ: 07.039.903/0001-25, enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, endereço: **RUA MIRACEMA, S/NQUADRA31-A LOTE 05/06, VILA BRASILIA, CEP: 74911440, APARECIDA DE GOIANIA - GO**, encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
 Até 17/06/2026

REGULAR
 Até 14/12/2025

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 1.550.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
 A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site
www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

29D3778969C827C5438B9E3325B1ADF9-19C6E0B0DA1D7B0EBBFC5FAFB04558A5

EMITIDO DIA 02/12/2025 10:17:53

Goiânia, 2 de Dezembro de 2025

OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA
(07.039.903/0001-25)

Representantes Legais		
Socio	RENAN GUILHERME MARRA CUNHA	
Administrador	RENAN GUILHERME MARRA CUNHA	

Validade da Documentação	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU TERMO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO DE BREVE RELATO - ME/EPP (CARTÓRIO)	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	31/12/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	15/03/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	23/01/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	31/12/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	19/04/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA SÓCIA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	Indeterminada
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - PROCURADOR	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	14/12/2025
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	Indeterminada
DOCUMENTOS QUE FOREM ASSINADOS POR PROCURADOR, ANEXAR PROCURAÇÃO	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE	
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1821100	Serviços de pré-impressão
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
1811301	Impressão de jornais
1813001	Impressão de material para uso publicitário
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
1741902	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
4329101	Instalação de painéis publicitários
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
8219901	Fotocópias
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
1813099	Impressão de material para outros usos

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

29D3778969C827C5438B9E3325B1ADF9-19C6E0B0DA1D7B0EBBFC5FAFB04558A5

EMITIDO DIA 02/12/2025 10:17:53

Goiânia, 2 de Dezembro de 2025



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 57834205

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA**

**CNPJ
07.039.903/0001-25**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.572.954.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 NOVEMBRO DE 2025

HORA: 18:2:48:9

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2471381

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA**
CPF/CNPJ: **7039903000125** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **RUA MIRACEMA Qd. 31A Lt.5/6, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74911440**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 31 Dezembro 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 01 Dezembro 2025 às 05:37:35

Código de Validação: 128532471381

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.039.903/0001-25

Certidão n°: 62905439/2025

Expedição: 21/10/2025, às 10:16:08

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.039.903/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE APARECIDA DE
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA
LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : OFF SET DIGITAL GRÁFICA LTDA
CNPJ : 07.039.903/0001-25
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 1 de dezembro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Aparecida de Goiânia - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 01/12/2025
Guia n° : 08853627-0/50

18:22:26 Helton Machado Cunha 1901283

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.039.903/0001-25
Razão Social: OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA
Endereço: R MIRACEMA S/N QUADRA31-A / VILA BRASÍLIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74911-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111502071352357044

Informação obtida em 24/11/2025 17:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA
CNPJ: 07.039.903/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:02 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **16BD.C828.DD93.8BBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.